



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 467, DE 24 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nos valores que especifica e dá outras providências correlatas".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.;

FAZ SABER que a E. Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para execução dos objetivos contidos na presente Lei, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 119.452,50 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado, podendo ser suplementado se necessário, considerando-se alterada a Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, sendo os créditos destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	AÇÃO	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
					R\$
02.14.00	2080	18.541.6004	44.90.51.00	03	119.452,50



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança



Artigo 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, representado por repasse financeiro a ser operado no âmbito do Convênio a ser celebrado entre o Município de Santa Cruz da Esperança e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, via Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, não previstos no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 24 de abril de 2019.


DIMAR DE BRITO

Preito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica na data supra.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal